



ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, atualizada pela Portaria n.º 64/2026/1, de 10 de fevereiro - REGIME DOS SERVIÇOS REMUNERADOS

NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS REMUNERADOS E PARA EFEITOS DOS VALORES A COBRAR, DEVE-SE TER EM CONTA O SEGUINTE:

Artigo 7.º - Pagamento

N.º 1) Os serviços remunerados são pagos pelos interessados com antecedência mínima de três dias úteis relativamente ao seu início.

N.º 2) Os serviços remunerados de periodicidade regular e consecutiva são pagos, em regra, pelos interessados até ao 5.º dia útil do mês a que se reportam.

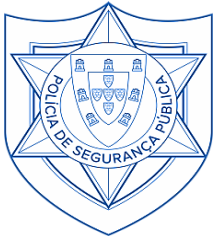
N.º 6) A falta de pagamento nos prazos previstos nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo determina a não prestação dos serviços em causa.

N.º 7) Sempre que se verificar o não pagamento, pelas entidades interessadas, dos valores determinados nos termos do artigo 6.º, nos prazos previstos no presente artigo, é extraída certidão de dívida,..... .

Artigo 9.º - Atualização dos preços

N.º 1) Os valores previstos nas tabelas dos anexos II, III e IV e no n.º 3 do artigo 6.º da presente Portaria são atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação do índice médio de preços no consumidor, excluindo habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos ao cêntimo de euro superior.

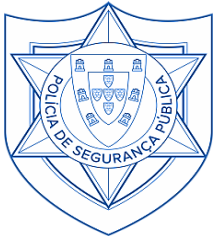
N.º 2) Não ocorrerá a atualização dos valores sempre que o índice médio de preços, calculado de acordo com o estabelecido no número anterior, apresente um valor negativo, sendo que, na subsequente atualização positiva, deverá ser tido em consideração esse valor negativo.



ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TABELA A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE MARÇO DE 2026				
ANEXO II				
TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA GNR E PSP				
TABELA A				
(ARTIGO 6.º N.º 1)		TAXA ATUALIZAÇÃO IPC/ INE _ 2025 (aplicável em 2026)		1,0218
Categoria/carreira		VALORES A COBRAR NO ANO DE 2026		
		Período de quatro horas (por cada elemento)		Por cada hora adicional (por cada elemento)
		Dias úteis das 8H/20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	Dias úteis das 8H às 20H
				Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H
Oficial.....		61,83 €	87,84 €	16,19 €
Sargento/Chefe.....		55,53 €	78,71 €	14,80 €
Cabo (*)/Agente Principal (*)/Guarda (*)/Agente (*).....		52,73 €	75,89 €	13,40 €
(*) Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos e Chefes.				
ANEXO II				
TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA PSP				
TABELA B				
(ARTIGO 6.º N.º 2)				
Categoria/carreira		VALORES A COBRAR NO ANO DE 2025		
		Período de quatro horas (por cada elemento)		Por cada hora adicional (por cada elemento)
		Dias úteis das 8H/20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	Dias úteis das 8H às 20H
				Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H
Oficial.....		52,73 €	78,01 €	16,19 €
Sargento/Chefe.....		42,17 €	62,55 €	13,40 €
Cabo (*)/Agente Principal (*)/Guarda (*)/Agente (*).....		37,26 €	55,53 €	10,59 €
(*) Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos e Chefes.				
VALOR A COBRAR À TÍTULO DE PAGAMENTO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE ORGANIZAÇÃO DA PSP				
(ARTIGO 6.º N.º 3)				
Custos administrativos e de Organização da PSP e GNR		VALOR ANO 2026	OBSERVAÇÕES	
ARTIGO 6.º N.º 3 - Aos serviços prestados nos termos da Tabela A do anexo II acresce o valor de €, por cada elemento nomeado,.....		2,48 €	Este valor é cobrado por elemento à título de pagamento de custos administrativos e de organização das Forças de Segurança. Taxa de Atualização IPC/INE - 2025 (aplicável em 2026)	

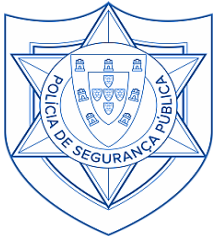


ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E EQUÍDEOS EM SERVIÇOS REMUNERADOS PRESTADOS PELA GNR E PSP (ARTIGO 6.º N.º 6)		
Animais	VALORES A COBRAR NO ANO DE 2026	
	Período inicial de quatro horas	Por cada hora adicional
	(por cada animal)	(por cada animal)
Equídeos.....	61,11 €	15,30 €
Canídeos.....	44,01 €	11,05 €

ANEXO IV TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM SERVIÇOS REMUNERADOS PRESTADOS PELA PSP (ARTIGO 6.º N.º 7)			
veiculos	VALORES A COBRAR NO ANO DE 2026		
	Período inicial de quatro horas	Valor a cobrar	
Até 10 Km.....	Viatura.....		11,05 €
Por cada quilómetro adicional - viaturas ligeiras e motociclos.....	Km.....	Km X	0,83 €
Por cada quilómetro adicional - viaturas pesada.....	Km.....	Km X	1,64 €
Grades de ordem pública.....	Grade/ 24 horas.....		3,10 €



ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALORES A VIGORAR ENTRE 25 E 28FEV2026				
ANEXO II TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA GNR E PSP TABELA A (ARTIGO 6.º N.º 1)		Artigo 3.º - Alteração ao anexo II da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro. As tabelas A e B do anexo II da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, são alteradas com a redação constante do anexo I da Portaria n.º 64/2026/1, de 10 de fevereiro e da qual faz parte integrante.		
Categoria/carreira	VALORES A COBRAR ENTRE 25 E 28FEV2026			
	Período de quatro horas (por cada elemento)		Por cada hora adicional (por cada elemento)	
	Dias úteis das 8H/20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	Dias úteis das 8H às 20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H
Oficial.....	60,51 €	85,96 €	15,84 €	22,03 €
Sargento/Chefe.....	54,34 €	77,03 €	14,48 €	20,67 €
Cabo (*)/Agente Principal (*)/Guarda (*)/Agente (*).....	51,60 €	74,27 €	13,11 €	19,31 €

(*) Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos e Chefes.

ANEXO II TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA PSP TABELA B (ARTIGO 6.º N.º 2)		Artigo 3.º - Alteração ao anexo II da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro. As tabelas A e B do anexo II da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, são alteradas com a redação constante do anexo I da Portaria n.º 64/2026/1, de 10 de fevereiro e da qual faz parte integrante.			
Categoria/carreira	VALORES A COBRAR ENTRE 25 E 28FEV2026				
	Período de quatro horas (por cada elemento)		Por cada hora adicional (por cada elemento)		
	Dias úteis das 8H/20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	Dias úteis das 8H às 20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	
Oficial.....	51,60 €	76,34 €	15,84 €	19,99 €	
Sargento/Chefe.....	41,27 €	61,21 €	13,11 €	17,22 €	
Cabo (*)/Agente Principal (*)/Guarda (*)/Agente (*).....	36,46 €	54,34 €	10,36 €	14,48 €	

(*) Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos e Chefes.